



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Marcos Vinícius de Carvalho Martins**

**ORIENTADOR(A): Acácio Geraldo de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Degradação natural da madeira de espécies florestais**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Leticia Zylmennith de Souza Sales**

**ORIENTADOR(A): Adelson Paulo de Araújo**

**TÍTULO DO PROJETO: Ontogenia na nodulação em cultivares de feijoeiro sob diferentes fontes e épocas de aplicação de nitrogênio**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Priscilla Nunes dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Adivaldo Henrique da Fonseca**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do quadro clínico e patológico da borreliose aviária em codornas (nothura maculosa) experimentalmente infectadas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Válber Oscar Laux**

**ORIENTADOR(A): Adria Ramos de Lyra**

**TÍTULO DO PROJETO: Problemas em grafos com cores nas arestas e suas aplicações em otimização combinatória**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Leticia Daniel Turra**

**ORIENTADOR(A): Adriana Barreto de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: O debate sobre o campo da justiça militar**  
**na imprensa oitocentista**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Amanda Ribeiro Baiense de Souza**

**ORIENTADOR(A): Affonso Henrique Vieira da Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: O processo de ensino e aprendizagem referido à socrates como possibilidade de constituição da autonomia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Ana Paula Galdino de Farias**

**ORIENTADOR(A): Alexander Martins Vianna**

**TÍTULO DO PROJETO: Revisão crítica do fenômeno ‘Godly’ em “Early Modern English Studies”, 1991-2001**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Leila Nascimento Santos Braz**

**ORIENTADOR(A): Alexandre Fortes**

**TÍTULO DO PROJETO: O impacto socioeconômico da Segunda Guerra Mundial no Brasil: Historiografia e Fontes**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Stella Rodrigues Vaz**

**ORIENTADOR(A): Alexis Rosa Nummer**

**TÍTULO DO PROJETO: Modelagem Tectônica das rochas do arquipélago de Santana, Macaé, no contexto do domínio tectônico Cabo Frio, RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: João Carlos Pereira da Silva**

**ORIENTADOR(A): Alice Bitencourt Hddad**

**TÍTULO DO PROJETO: Uma introdução aos estudos do Ceticismo Antigo e suas origens**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Andressa Silva Pereira**

**ORIENTADOR(A): Allan Rocha Damasceno**

**TÍTULO DO PROJETO: Políticas públicas de educação inclusiva: estudo em rede sobre a implementação de Salas de Recursos Multifuncionais (SRMs) no município de Nova Iguaçu/RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Natalia Rosário Nunes Neves**

**ORIENTADOR(A): Álvaro Pereira do Nascimento**

**TÍTULO DO PROJETO: Mulatos na imprensa: Política, ascensão social e a produção intelectual dos Azeredo no pós abolição (Nova Iguaçu, 1880-1970)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Paulo Vitor de Oliveira Figueiredo**

**ORIENTADOR(A): Ambrosina Helena F. G. Pascutti**

**TÍTULO DO PROJETO: Compartimentação morfotectônica e neotectônica do estado do Rio de Janeiro (1:250.000) com base no mapeamento dos lineamentos estruturais definidos por parâmetros de relevo e de drenagem, através do uso das imagens tm landsat e landsat 8**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Manoela Mariano de Souza**

**ORIENTADOR(A): Amparo Villa Cupolilo**

**TÍTULO DO PROJETO: Currículo Mínimo da Educação Física da Rede Estadual do Rio de Janeiro: sua utilização nas escolas estaduais de Seropédica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Polyana Alves Renó de Souza**

**ORIENTADOR(A): André Felipe Nunes de Freitas**

**TÍTULO DO PROJETO: Fenologia e biologia da polinização de *Billbergia pyramidalis* na Floresta Ombrófila Densa Montana da Reserva Biológica de Guapiaçu, Cachoeiras de Macacu, RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Camila Silva dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Andrea Sonia Beremblum**

**TÍTULO DO PROJETO: Repensando o Curso de Pedagogia do Campus Seropédica através da visão do egresso.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Thamires Lacerda Chaves Bispo**

**ORIENTADOR(A): Andrews José de Lucena**

**TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento, evolução e mitigação da ilha de calor na região metropolitana (ap4) do rio de janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Igor Peron Xavier Zimerer**

**ORIENTADOR(A): Angela Marina Bravin dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo das passivas pronominais no português de Funchal.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Rafael Brito da Silva**

**ORIENTADOR(A): Annelise Caetano Fraga fernandez**

**TÍTULO DO PROJETO: Imprensa, vida urbana e desenvolvimento regional do Vale do Paraíba fluminense nas décadas de 1920 e 1930.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Tiago Barroso Santos**

**ORIENTADOR(A): Argemiro Sanavria**

**TÍTULO DO PROJETO: Monitoramento da fauna de flebotomíneos e inquérito da leishmaniose canina em áreas do município de seropédica e campus daufrural - Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Dayane Magalhães Coutinho**

**ORIENTADOR(A): Arthur Eugen Kummerle**

**TÍTULO DO PROJETO: “Síntese de Compostos 1,3,4-oxadiazol-2-(3H)-tione Planejados Como Inibidores de Colinesterases e Complexante de Metais”**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Gildasio Miranda do Carmo**

**ORIENTADOR(A): Arthur Gomes Valle**

**TÍTULO DO PROJETO: Uma análise da obra “Quelques visages de Paris” de V. Rego Monteiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Mariana Falcão Lopes Princisval Carlos**

**ORIENTADOR(A): Áurea Echevarria Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de n-hidroxiaminas e álcoois vinílicos utilizando agentes biorredutores**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Bruna Lima Monteiro**

**ORIENTADOR(A): Avelino José Bittencourt**

**TÍTULO DO PROJETO: Biologia de estágios imaturos da mosca *Stomoxys calcitrans* (Diptera: Muscidae) em cana de açúcar, vinhoto e torta de filtro – Ovo - Adulto**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Ingrid Patrícia Ferreira da Silva**

**ORIENTADOR(A): Breno de Paula Andrade Cruz**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise do impacto do programa 'Bem Estar' na alimentação do telespectador**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Lorena de Oliveira Tabosa**

**ORIENTADOR(A): Carlos Eduardo Lustosa Esberard**

**TÍTULO DO PROJETO: Lista de espécies de morcegos na fazenda portobello, mangaratiba, rio de janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Paulo Sergio Silva Sipriano**

**ORIENTADOR(A): Carlos Leonardo Kelmer Mathias**

**TÍTULO DO PROJETO: Ramificações ultramarinas: discussão bibliográfica e procedimentos metodológicos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Candida Souza Pereira Lucena**

**ORIENTADOR(A): Carlos Luiz Massard**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização morfológica de formas evolutivas de Theileria equi e Babesia caballi em carrapatos através de exames microscópicos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Larissa Henriques Evangelista Castro**

**ORIENTADOR(A): Carlos Maurício R.Sant'Anna**

**TÍTULO DO PROJETO: Planejamento de protótipos de fungicidas derivados da curcumina por modelagem molecular.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Welliton Barros de Magalhães**

**ORIENTADOR(A): Carlos Pimentel**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeitos da interação entre a fixação biológica de nitrogênio e a aplicação de fertilizantes nitrogenados no crescimento teores de proteína foliar em feijoeiros.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Ana Paula de Souza Campos**

**ORIENTADOR(A): Carly Barboza Machado**

**TÍTULO DO PROJETO: O exu policial e o cordão do tráfico: uma análise de poder e religião em um terreiro de Umbanda na Zona Oeste do Rio de Janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: José de Brito**

**ORIENTADOR(A): Cassia Maria Baptista de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Infancia, escola e cidade: produção de subjetividade e desafios para a educação**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Vinicius Freire Chaves**

**ORIENTADOR(A): Célia Regina Otranto**

**TÍTULO DO PROJETO: Criação e trajetória do curso de educação física na UFRRJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Ana Paula Vitorino de Souza**

**ORIENTADOR(A): Cesar Augusto Miranda Guedes**

**TÍTULO DO PROJETO: Perfil das Indicações Geográficas existentes no Brasil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Miqueias Moreira Peixoto**

**ORIENTADOR(A): Clarissa Oliveira da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Descrição Teórica do Glifosato em solução aquosa: estruturas e pKa's**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Caroline de Melo Almeida**

**ORIENTADOR(A): Claudia Antonia Vieira Rossetto**

**TÍTULO DO PROJETO: Produção de sementes de crambe em Seropédica**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Thamires Chagas D' Alcântara**

**ORIENTADOR(A): Clínio de Oliveira Amaral**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise comparativa entre o conceito de martírio na Legenda Áurea e no Trautado**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Natália Cristina Rondon Silva**

**ORIENTADOR(A): Cristiane Cardoso**

**TÍTULO DO PROJETO: Subsídios para a capacitação de professores de Geografia na Educação Básica: Articulando teoria e prática para a construção de uma atividade docente crítica e reflexiva**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Mylena Assis dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Cristiane M. Cardoso de Salles**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito de Flavonoides sobre Enzimas de Biotransformação Cerebrais:  
Potencial terapêutico dos fitoquímicos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Felipe Cipriano da Silva**

**ORIENTADOR(A): Daniel Fonseca de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Manejo de irrigação da cultura da cenoura com déficit hídrico controlado, utilizando modelo de simulação.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Priscyla Rocha Giobini**

**ORIENTADOR(A): Denis Giovanni Monteiro Naiff**

**TÍTULO DO PROJETO: Memória, Representações e Identidades Sociais: construindo conhecimentos psicossociais através do estudo das lembranças da copa do mundo de futebol de 1970, no México.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Arthur Stefan Bento dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Denise de AlcantaraPereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Investigando o Lugar do Projeto em seus aspectos subjetivos e culturais.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Muara Cristian da Silva**

**ORIENTADOR(A): Dilma Alves Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de Compósitos Porosos a partir de misturas de PEBD e PET reciclados, fibra de coco e quitosana.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Jean Luiz Andrade Magalhães**

**ORIENTADOR(A): Elen de Lima Aguiar Menezes**

**TÍTULO DO PROJETO: Capacidade predatória de Coleomegilla maculata e Eriopis connexa alimentadas com presas alternativas em laboratório.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Caio Frossard de Andrade**

**ORIENTADOR(A): Eliane de Lima Jacques**

**TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento das espécies Begonia da Mesorregião Sul Fluminense, Rio de Janeiro, Brasil**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Elisa Paes Silva**

**ORIENTADOR(A): Elis Regina Barbosa Angelo**

**TÍTULO DO PROJETO: Turismo, Gastronomia, Artesanato e Expressões Populares de Nova Iguaçu**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Marcos Antonio Nascimento Filho**

**ORIENTADOR(A): Elisa Cristina Modesto**

**TÍTULO DO PROJETO: Manipulação da fermentação ruminal utilizando extratospurificados ou semi purificados de leguminosas tropicais**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Gustavo Constantino Rosa**

**ORIENTADOR(A): Eliska Altmann de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Entre faces e enlaces: a indústria cinematográfica norte-americana e as relações internacionais nos tempos da Guerra Fria.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Aline de Souza Conceição**

**ORIENTADOR(A): Emerson Lopes Olivares**

**TÍTULO DO PROJETO: Papel do receptor  $\beta$ -adrenérgico na modulação da expressão e atividade da desidase tipo2 no modelo de infarto do miocárdio em ratos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Thiago dos Santos Botelho**

**ORIENTADOR(A): Euripedes Barasanulfo Menezes**

**TÍTULO DO PROJETO: Biodiversidade de espécies de térmitas associadas a espécies arbóreas em área de restinga da Ilha do Catalão da UFRJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Leonardo Andrade Martins Coelho**

**ORIENTADOR(A): Everaldo Zonta**

**TÍTULO DO PROJETO: Produção de mamona e amenização da salinidade do cascalho de perfuração de poços de petróleo por torta de mamona.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Guilherme dos Reis Maggesissi**

**ORIENTADOR(A): Fabiane Popinigis**

**TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento dos trabalhadores no comércio de gêneros em desterro entre 1870 e 1890.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Alana Cristina Oliveira Francisco**

**ORIENTADOR(A): Fabio Barbour Scott**

**TÍTULO DO PROJETO: Comparação de diferentes metodologias para avaliação da atividade repelente da permetrina contra rhipicephalus sanguineus em cães**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Natam Felipe de Assis Rubio**

**ORIENTADOR(A): Fábio Henriques Lopes**

**TÍTULO DO PROJETO: Dizibilidades travestis: imagens e enunciados na imprensa**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Náglia Francielle Silva Cardoso**

**ORIENTADOR(A): Fabiola de Sampaio R.G.Garrido**

**TÍTULO DO PROJETO: Cadeia Produtiva de Orgânicos no Interior do Rio de Janeiro: Vale do Paraíba.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Jackson Dougla Schmiedek de Oliveira**

**ORIENTADOR(A): Fernanda Henriques Dias**

**TÍTULO DO PROJETO: Relações entre tradução e cultura em *The Great Gatsby*.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Aline Tonussi da Silva**

**ORIENTADOR(A): Fernando Queiroz de Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do Metabolismo Muscular em Equinos de Concurso Completo de Equitação em treinamento.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Ilka Monique da Costa Lima**

**ORIENTADOR(A): Flávia Miller Naethe Motta**

**TÍTULO DO PROJETO: Educação Infantil e Ensino Fundamental: transições e apostas – acompanhando as transições escolares ao final do ano**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Leonardo Silva Defanti**

**ORIENTADOR(A): Francisco de Assis da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Fotoquímica de moléculas bifuncionais formadas pelo sistema diaril vinil-metano**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Rafaela de Sousa Gomes**

**ORIENTADOR(A): Francisco Gerson Araujo**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização da comunidade bentônica e estrutura do habitat de praias arenosas do Estado do Rio de Janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Isis Bruna da Costa Correia**

**ORIENTADOR(A): Francisco José Dias de Moraes**

**TÍTULO DO PROJETO: O conceito de héxis na ética de Aristóteles.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Raphael Carvalho Mendonça**

**ORIENTADOR(A): Frederico Argollo Vanderlinde**

**TÍTULO DO PROJETO: Investigação do potencial terapêutico de *Kalanchoe pinnata* (folha da fortuna)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Lícia Ranni Freitas Coelho**

**ORIENTADOR(A): Gerson Luiz Vieira Coelho**

**TÍTULO DO PROJETO: Determinação de parâmetros termodinâmicos por SPME.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Josimara Ferreira Teodoro**

**ORIENTADOR(A): Gisele Maria Costa Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: A morte na literatura da escola na educação infantil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Linnica Salaroli Barbosa**

**ORIENTADOR(A): Glauco Favilla Bauerfeldt**

**TÍTULO DO PROJETO: Investigação de mecanismos de reações de interesse em química atmosférica. Parte 1: modelo de oxidação de dimetilsulfeto (2ª fase)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Priscilla Nascimento Moredjo**

**ORIENTADOR(A): Heber dos Santos Abreu**

**TÍTULO DO PROJETO: Certificação molecular de madeiras comercializadas no estado do rio de janeiro através de DNA sequenciado**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Ramon Pittizer Moreira**

**ORIENTADOR(A): Helena Regina Pinto Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização e Aspectos Evolutivos dos Elementos Traqueais de Espécies de Marantaceae.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Rani Lopes Sander**

**ORIENTADOR(A): Helio Luiz Herbst Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: O morar fluminense moderno: estudo das residências Hildebrando Accioly, Gerge Heisse, Paulo Sampaio, Geraldo Baptista e Maria Carlota Macedo Soares.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Fernando Henriques Alves Ferreira**

**ORIENTADOR(A): Higino Marcos Lopes**

**TÍTULO DO PROJETO: Produção e Qualidade de sementes de alface sob cultivo orgânico em diferentes regiões e épocas do ano no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Tatiane Lima da Silva**

**ORIENTADOR(A): Ildemar Ferreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise Comportamental do biguá no campus da UFRRJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Gabriel Mendes Nascimento**

**ORIENTADOR(A): Jairo Pinheiro da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Alterações no metabolismo de carboidratos e na biologia reprodutiva de melanoides tuberculata (muller, 1774) (mollusca: thiaridae) em resposta ao jejum severo.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Rodrigo Sampaio Pinto**

**ORIENTADOR(A): Jean Rodrigues Sales**

**TÍTULO DO PROJETO: O PCdoB e o sindicalismo no Brasil: 1988-2006.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Victor Alves Ferreira de Aguiar**

**ORIENTADOR(A): João Batista Neves da Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese e avaliação biológica e estudo de complexação de novos compostos organofosforados**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Leonardo Fiusa de Moraes**

**ORIENTADOR(A): João Carlos de Carvalho Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação de pastagem de braquiária em sistema silvipastoril com eucalipto até os 78 meses de idade.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Mariana Dionísio Cavalcante da Silva**

**ORIENTADOR(A): João Márcio Mendes Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise comparada dos Relatórios sobre o Desenvolvimento Mundial de 1992 e 2010**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Antonio Roberto Gomes de Farias**

**ORIENTADOR(A): João Sebastião de Paula Araujo**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo do efeito de agentes bactericidas e da evolução de resistência de Xanthomonas campestris pv. viticola a Cobre e Mancozeb em condições de laboratório e casa de vegetação**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Leticia Souza Martins**

**ORIENTADOR(A): João Vicente de Figueiredo Latorraca**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização anatômica do lenho de reação em Hevea brasiliensis Muell. Arg.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Jessica Roberta Lara**

**ORIENTADOR(A): Jose Costa D'Assunção Barros**

**TÍTULO DO PROJETO: A escrita da história no Brasil: Contribuições para um mapeamento da historiografia produzida nos meios universitários do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Anna Beatriz dos Santos Barbosa**

**ORIENTADOR(A): José Henrique dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Preocupações pedagógicas de professores de educação física.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Vitor Ferreira Lima**

**ORIENTADOR(A): José Nicolao Julião**

**TÍTULO DO PROJETO: Relação entre nilismo e moral em Nietzsche**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Lídia Damazio Reis Ferreira**

**ORIENTADOR(A): José Valter Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Educação e produção de desigualdade.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Kamila Costa do Nascimento**

**ORIENTADOR(A): José Weberszpil**

**TÍTULO DO PROJETO: Cálculo fracional: modelagem em física dos solos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Savio de Oliveira Paiva**

**ORIENTADOR(A): Júlio César Ferraz Jacob**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito do Equipure na criopreservação de sêmen equino resfriado por 12 horas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Amanda Ferreira da Silva**

**ORIENTADOR(A): Katherina Coumendouros**

**TÍTULO DO PROJETO: Atividade carrapaticida de diferentes extratos de rosmarinus officinalis (lamiaceae) contra rhipicephalus microplus (acarixodidae).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Beatriz de Oliveira Lopes**

**ORIENTADOR(A): Katia Cilene Tabai**

**TÍTULO DO PROJETO: Adequação da rotulagem de suplementos alimentares para atletas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Kelly Regina Freitas Freire**

**ORIENTADOR(A): Katia Maria Famadas**

**TÍTULO DO PROJETO: Ectoparasitos de morcegos coletados em refúgios em área urbana no Estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Nayara Luiza Silva Freire da Costa**

**ORIENTADOR(A): Lamounier Erthal Villela**

**TÍTULO DO PROJETO: Interação entre Estado, Mercado e Sociedade Civil na gestão dos impactos socioeconômicos causados pelos grandes empreendimentos no município de Itaguaí: uma análise através dos indicadores de Desenvolvimento Territorial Sustentável e critérios de cidadania deliberativa**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Marcelo Louira de Moraes**

**ORIENTADOR(A): Leandro Dias de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: O processo de reestruturação territorial-produtiva na Baixada Fluminense: um estudo sobre o distrito industrial de queimados e o condomínio industrial de Japeri.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Lizandra da Conceição T. G. de Oliveira**

**ORIENTADOR(A): Leonardo Duarte Batista da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Cultivo do tomate (*lycopersicon esculentum* mill) orgânico consorciado com o coentro (*coriandrum sativum*), fertirrigado com água residuária de bovinocultura de leite: efeito na cultura do tomateiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Sarah Lima de Almeida**

**ORIENTADOR(A): Lia Maria Teixeira de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Formação de professores da educação profissional e do campo: saberes e práticas em agroecologia**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Renata Aline Santos**

**ORIENTADOR(A): Lidia Miyako Yoshii Oshiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação para a montagem de uma larvicultura piloto do caranguejo uçá, *ucides cordatus*.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Jonathan Simonace Cardos**

**ORIENTADOR(A): Lindoval Domiciano Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese e Caracterização de silicoaluminofosfatos com estrutura da chabazita para diferentes relações Si/Al**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Letícia Pastore Mendonça**

**ORIENTADOR(A): Lucia Helena Cunha dos Anjos**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização pedológica de organossolos e Aplicação de técnicas isotópicas e palinologia.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Ana Carolina Silva Brito**

**ORIENTADOR(A): Lucia Helena Pereira da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento dos Planos Diretores de Nova Iguaçu 1945/2008.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Luciana Merath de Medeiros**

**ORIENTADOR(A): Lucia Valadares**

**TÍTULO DO PROJETO: Currículo e processos de ensino-aprendizagem**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Gabriel Wilwerth da Cunha Lima**

**ORIENTADOR(A): Luciane da Costa Moás**

**TÍTULO DO PROJETO: Aspectos da homofobia no Brasil e a eficácia do projeto de lei nº 5003-b/2001 / plc nº 122/2006.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Karen Lopes das Neves**

**ORIENTADOR(A): Luciene Alves Miguez Naiff**

**TÍTULO DO PROJETO: Contribuições da psicologia social no entendimento dos fenômenos da educação- aspectos teóricos e metodológicos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Fabricio Antonio de Souza**

**ORIENTADOR(A): Lucilia Augusto Lino de Paula**

**TÍTULO DO PROJETO: Conselhos escolares e gestão democrática: Processo de implementação nas escolas públicas da Baixada Fluminense.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Jeronil Correia de Assunção Junior**

**ORIENTADOR(A): Luena Nascimento Nunes Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento do material para-didático produzido após a Lei 10.639.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Livia da Rocha Monteiro**

**ORIENTADOR(A): Luís Carlos Reis**

**TÍTULO DO PROJETO: Depleção cerebral de serotonina na resposta neuroendócrina induzida pela depleção corporal de sódio: influência da reposição estrogênica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Luiz Paulo de Araújo Magalhães**

**ORIENTADOR(A): Luis Edmundo de S. Moraes**

**TÍTULO DO PROJETO: A Internet e a Extrema-Direita no Brasil:  
Racismo e Negação do Extermínio Nazista**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Mariana Pache Moreira**

**ORIENTADOR(A): Magdada Alves de Medeiros**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito anti-inflamatório da apipuntura no modelo de lesão medular por compressão em ratos - avaliação dos tipos celulares envolvidos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Erinaldo Gomes Pereira**

**ORIENTADOR(A): Manlio Silvestre Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização da afinidade pelo substrato e cinética de absorção de transportadores de aminoácidos em plantas de arroz.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Egoberto Caetano Araujo da Silva**

**ORIENTADOR(A): Marcel William Rocha da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Descoberta de oportunidades através de bases de espectro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Leandro de Souza Severino**

**ORIENTADOR(A): Marcello Otávio Neri de Campos Basile**

**TÍTULO DO PROJETO: Movimento associativo e imprensa na Regência.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Felipe de Jesus Ribeiro Marques**

**ORIENTADOR(A): Marcelo Almeida Bairral**

**TÍTULO DO PROJETO: O uso do GeoGebra em situações presenciais e no VMT-Chat.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Giuliano de Mesquita Cordeiro**

**ORIENTADOR(A): Marcelo Hawrylak Herbst**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese hidrotérmica de compostos de coordenação contendo o ligante organofosforado multifuncional glifosato (N-fosfonometilglicina).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Rebecca Barbosa Silva**

**ORIENTADOR(A): Marcelo Jangarelli**

**TÍTULO DO PROJETO: Estatísticas de precisão e de qualidade experimental em ensaios agropecuários.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Diogo Afonso Fernandes Coelho**

**ORIENTADOR(A): Márcia Peixoto Veja Domiciano**

**TÍTULO DO PROJETO: Controle da Pressão Anular de Fundo através do índice de Abertura da Válvula de Choke durante a Perfuração de Poços de Petróleo – Simulação e Experimentos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Jonas Nunes Vieira**

**ORIENTADOR(A): Marco Antonio da Silva Vasconcellos**

**TÍTULO DO PROJETO: Influencia da adubação verde no crescimento e qualidade dos frutos do abacaxizeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Hortencia de Carvalho Silva**

**ORIENTADOR(A): Marco Antônio Ferreira de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Representações sociais do empreendedorismo entre alunos de administração de uma universidade federal no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Loram Siqueira**

**ORIENTADOR(A): Marco Antonio Homem Antunes**

**TÍTULO DO PROJETO: Exatidão Geométrica e Posicional das Imagens RapidEye para a Delimitação de APPs.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Hélio Rocha Alves**

**ORIENTADOR(A): Marco Edilson Freire de Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese de derivados da curcumina conjugados a açúcares com potencial atividade anti-fúngica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Pedro Santos Alves Pereira**

**ORIENTADOR(A): Marco Roberto Bourg de Mello**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do efeito da redução do número de administrações de fsh na resposta superovulatória de doadoras girolandas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Luis Felipe de Oliveira Fleury**

**ORIENTADOR(A): Marcos Aguiar de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Adaptabilidade ao Ensino Superior Universitário militar: contribuição de variáveis psicológicas ao sucesso acadêmico**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Amanda Arantes Junqueira**

**ORIENTADOR(A): Marcos Bacis Ceddia**

**TÍTULO DO PROJETO: Calibração e aplicação de sensores proximais para mapeamento de atributos dos solos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Vanessa Aparecida Fréo**

**ORIENTADOR(A): Marcos Gervasio Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização dos agregados e da metéria orgânica em áreas de fragmentos florestais na região do médio Vale do Paraíba do Sul, RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Carolina de Araujo Reis**

**ORIENTADOR(A): Margarida Gorete Ferreira do Carmo**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização de isolados de *Stemphylium* spp. de tomateiro (*Solanum lycopersicum*) e determinação das condições ideais para ocorrência de infecções.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Vinicius Alves Rodrigues Carneiro**

**ORIENTADOR(A): Maria Cristina A.Lorenzon**

**TÍTULO DO PROJETO: Fidelidade das informações dos rótulos de mel e compostos e arte de sua expressão**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Monica Meneses Carneiro Corrêa**

**ORIENTADOR(A): Maria da Glória de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento e criação de catálogo digital de biografias históricas/ Brasil e Portugal (1830-1930)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Jover Mendes de Oliveira Negrão**

**ORIENTADOR(A): Maria Gracinda Carvalho Teixeira**

**TÍTULO DO PROJETO: Governança na gestão de políticas públicas em municípios da Baixada Fluminense do arco metropolitano.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Antônio Carlos Thurler Ramos Espinosa**

**ORIENTADOR(A): Maria Hilde de Barros Goes**

**TÍTULO DO PROJETO: CTR x área tecnicamente mapeada: análise e controle ambiental**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Isabela Pereira Reis**

**ORIENTADOR(A): Maria Ivone M.J.Barbosa**

**TÍTULO DO PROJETO: Obtenção, caracterização físico-química e determinação de fitoquímicos bioativos de olericulturas obtidas em sistema orgânico visando desenvolvimento de féculas orgânicas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Mariana Correia de Oliveira**

**ORIENTADOR(A): Marilene de Farias Brito Queiroz**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da integridade histológica de órgãos de bovino fixados em formol a 10% para padronização de metodologia no uso de imuno-histoquímica e pcr.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Jessica Correia da Silva**

**ORIENTADOR(A): Mario Cesar Newman de Queiroz**

**TÍTULO DO PROJETO: Origens da Divulgação Científica no Brasil: Governo de Mineiros mui necessário..., de José Antônio de Almeida (1770).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Vinícius Guedes Gobbi**

**ORIENTADOR(A): Mário Geraldo de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo químico e avaliação de atividade biológica de *Metternichia princeps* J.C.Mikan (Solanaceae)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Jéssica Colodette Galo**

**ORIENTADOR(A): Mário Geraldo de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo químico e avaliação de atividade biológica de duas espécies de *Ouratea hexasperma* e *O. ferruginea* utilizando novas metodologias de extração.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Matheus Vidal Bessa**

**ORIENTADOR(A): Marisa Fernandes Mendes**

**TÍTULO DO PROJETO: Extração de compostos de alto valor agregado de óleos essenciais presentes em diferentes plantas usando dióxido de carbono supercrítico**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Murilo Barcelos Pessanha da Silva**

**ORIENTADOR(A): Marisa Fernandes Mendes**

**TÍTULO DO PROJETO: Extração de compostos de alto valor agregado (carotenoides, inseticidas) presentes em diferentes matérias-primas usando dióxido de carbono supercrítico**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Thiago Cândido da Silva Rodrigues**

**ORIENTADOR(A): Martha Tereza P.de O.Castro**

**TÍTULO DO PROJETO: Elevação da inovação na UFRRJ por meio do mapeamento da pesquisa desenvolvida**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Silvia Maria Varela de Souza**

**ORIENTADOR(A): Mauro Guimarães**

**TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento e análise da percepção ambiental das comunidades da área de abrangência da reserva biológica do Tinguá (RJ)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Felipe Carlos Dubenczuk**

**ORIENTADOR(A): Miliane Moreira S.Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Implantação de boas práticas de manejo higiênico-sanitário em ambiente de ordenha subsidiadas por métodos de análises microbiológicas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Mirzia Aparecida de Melo Gomes**

**ORIENTADOR(A): Miriam de Oliveira Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Migração e Educação: pesquisando os dados de Nova Iguaçu**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Renan da Silva Suzano**

**ORIENTADOR(A): Monica de Souza N. Martins**

**TÍTULO DO PROJETO: A sociedade propagadora das belas artes e o liceu de artes e ofícios: atuação de Bittencourt da Silva.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Márcia Morais da Silva**

**ORIENTADOR(A): Naara Lúcia de Albuquerque Luna**

**TÍTULO DO PROJETO: Do aborto à pesquisa com células-tronco embrionárias: os direitos humanos no debate legislativo na ALERJ sobre o estatuto de embriões e fetos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Thiago da Silva Barros**

**ORIENTADOR(A): Nelma Garcia de Medeiros**

**TÍTULO DO PROJETO: A equivalência entre essência e potencia como núcleo ontológico da definição espinosista de “modo finito”.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Matheus Veloso Gomes**

**ORIENTADOR(A): Nelsom Mazur**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito da Lavagem de Resíduo Oriundos da Perfuração de Poços de Petróleo no Desenvolvimento de Plantas de Arroz.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Juliana Costa Villa**

**ORIENTADOR(A): Nelson Moura Brasil do A. Sobrinho**

**TÍTULO DO PROJETO: Teores Naturais de Cd e Pb nos Solos da Região do Médio Paraíba - RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Welber Faustino da Silva**

**ORIENTADOR(A): Orlando dos Santos Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Estimativa de parâmetros e estabilidade de Lipschitz para uma equação de onda dissipativa**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Jenifer Cabral Silva**

**ORIENTADOR(A): Patrícia Bastos de Azevedo**

**TÍTULO DO PROJETO: Práticas de leitura e escrita na História ensinada**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Juliana Domingos Pereira Poiares**

**ORIENTADOR(A): Patrícia Reinheimer**

**TÍTULO DO PROJETO: Olly e Werner Reinheimer: moda, arte e política. Do arquivo pessoal ao patrimônio nacional**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Camila Domingos dos Anjos**

**ORIENTADOR(A): Patricia Souza de Faria**

**TÍTULO DO PROJETO: Cativos asiáticos nas malhas da Inquisição: disciplinamento, hierarquias e mobilidades culturais entre Portugal e o Oriente (séc. XVI-XVII)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Marta Rafaela dos Santos**

**ORIENTADOR(A): Paulo de Tarso L. Botteon**

**TÍTULO DO PROJETO: Concentração de plasmática e na membrana eritrocitária de zinco e fragilidade osmótica de eritrócitos em equinos suplementados com zinco**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Naiara Vidal Stocco**

**ORIENTADOR(A): Paulo Oldemar Scherer**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo morfométrico do plexo braquial de corujas (aves strigiformes, wagler, 1830).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Gerhard Valkinir Cabreira**

**ORIENTADOR(A): Paulo Sergio dos Santos Leles**

**TÍTULO DO PROJETO: Uso de biossólidos na composição de substratos para produção de mudas florestais da mata atlântica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Samuel Felício da Silva**

**ORIENTADOR(A): Renata Rozental Sancovsky**

**TÍTULO DO PROJETO: Assassinato ritual e hóstia profanada: imagem e literatura clericais na construção de mitos antijudaicos junto à cristandade européia. Séculos XI a XIII.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Larissa Jacintho Moreira Gama**

**ORIENTADOR(A): Renato Nogueira dos Santos Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: Afroperspectivas Filosóficas: livros didáticos, sala de aula e como incluir os conteúdos de História e Culturas Afro-Brasileira, Africana e Indígenas no currículo de Filosofia do Ensino Médio?**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Tamires Maia de Jesus**

**ORIENTADOR(A): Ricardo de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Retratos da maldade. a “demonização” do valimento no pensamento político ibérico do antigo regime – séculos xvi e xvii.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Flávia Fonseca Vinhas**

**ORIENTADOR(A): Ricardo Luis Louro Berbara**

**TÍTULO DO PROJETO: Recuperação das propriedades do solo em microbacias de Nova Friburgo-RJ, após desastre ambiental**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Flávia Marota Botelho**

**ORIENTADOR(A): Rita de Cassia C.M.Botteon**

**TÍTULO DO PROJETO: Influência do uso de ocitocina sobre o comportamento, estresse, produção, qualidade do leite e metabolismo de vacas em lactação**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Maria Vanessa Egger Schueler**

**ORIENTADOR(A): Roberto Carlos Costa Lelis**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação de lignosulfonatos e de suas misturas com resinas sintéticas e taninos de pinus para colagem de madeira**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Daiane de Oliveira Rocha**

**ORIENTADOR(A): Roberto Guedes Ferreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Exóticas denominações e outros temas angolanos em fontes do Arquivo Histórico Ultramarino (Séculos XVII e XVIII)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Rafael Andrade**

**ORIENTADOR(A): Roberto José Bozzetti Navarro**

**TÍTULO DO PROJETO: O samba que se aprendeu no colégio**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Desireé Germana de Fátima Alvarez**

**ORIENTADOR(A): Roberto Oscar Pereyra Rossiello**

**TÍTULO DO PROJETO: Cobertura verde e índice de área foliar em dosséis do capim tifton 85 sob influência da adubação nitrogenada**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Jessica Aparecida Raposo Seibert**

**ORIENTADOR(A): Ronaldo Ribeiro Goldschmidt**

**TÍTULO DO PROJETO: Memore: analisando dados sobre o uso de computadores no Contexto “um computador por aluno.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Isis Campos da Silva**

**ORIENTADOR(A): Rosa Cristina Monteiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Aspectos psicossociais do desenvolvimento territorial no município de Seropédica, RJ. Jardim Maracanã**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Nathalia Gomes Ribeiro**

**ORIENTADOR(A): Rosa Helena Luchese**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito da pasteurização lenta sobre componentes bioativos do leite humano ordenhado (lho) e caracterização de bifidobactérias isolados origem humana como probióticos**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Luís Guilherme Magalhães dos Reis**

**ORIENTADOR(A): Rosane Nora Castro**

**TÍTULO DO PROJETO: Mel de abelha sem ferrão: caracterização físico-química e perfil das substâncias polifenólicas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Tânia Fonsêca Barrêto**

**ORIENTADOR(A): Sandra Regina Sales**

**TÍTULO DO PROJETO: A eja e a diversidade na mídia: uma análise das representações dos sujeitos, dos atores e das políticas educacionais nas revistas semanais**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Michelle Bruna Santana Santos**

**ORIENTADOR(A): Saulo Barbará de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento das Práticas de Gestão de TI em Organizações Hospitalares do Município do Rio de Janeiro e seu entorno.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Ana Carolina Calderaro Carvalho Silva**

**ORIENTADOR(A): Sergio de Castro Valente**

**TÍTULO DO PROJETO: Mapeamento das falhas do Pontal do Atalaia, Arraial do Cabo, RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Diogo Costa Nunes**

**ORIENTADOR(A): Sergio Manuel Serra da Cruz**

**TÍTULO DO PROJETO: Bancos de dados para manejo tecnológico de pragas e doenças em tomateiros do estado do Rio de Janeiro**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Suelen de Lima Jerônimo Rodrigues**

**ORIENTADOR(A): Sérgio Pereira Leite**

**TÍTULO DO PROJETO: Inventário de políticas públicas para o meio rural brasileiro nos últimos dez anos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Mylena Toti Silva**

**ORIENTADOR(A): Severino Joaquim Nunes Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: O consumidor com deficiência motora: análise de uma identidade estigmatizada**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Daiane Bocard do Couto**

**ORIENTADOR(A): Silvia Maria Melo Gonçalves**

**TÍTULO DO PROJETO: Satisfação com a vida em discentes no início do curso de graduação da Rural.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Bruno Marinho dos Santos Loura**

**ORIENTADOR(A): Silvia Regina Alves Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: Religiao e cultura juvenil - como interpretar?.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Ravyne de Lima Pinto**

**ORIENTADOR(A): Sissi Aparecida Martins Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Discussão das relações de gênero na escola**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Adriano Soares das Neves**

**ORIENTADOR(A): Sonia Regina de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização de plantas de arroz com as isoformas de PM H<sup>+</sup>-ATPases OsA2 e OsA7 silenciadas e seus efeitos na aquisição de N-nítrico.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Suellen Ferreira Branco**

**ORIENTADOR(A): Teresa Cristina Bergamo do Bonfim**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização morfológica e cultivo de isolados de Blastocystis spp. de origem animal.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Christian KazuoFuzyama**

**ORIENTADOR(A): Thiago Borges Renault**

**TÍTULO DO PROJETO: Empreendedorismo Acadêmico no Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: José Cordeiro Menezes Netto**

**ORIENTADOR(A): Vania Maria Losada Moreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Sesmarias e terras de índios no Rio de Janeiro : o caso de Mangaratiba (1785-1798)**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.**

**4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.**

**5- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.**

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Allan Felipe Marciano**

**ORIENTADOR(A): Vania Rita E. P. Bittencourt**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da influencia do pH na produção e atividade de proteases produzidas por *Metarhizium anisopliae* no controle de *Rhipicephalus (Boophilus) microplus***

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC**

**BOLSISTA: Thérèse Camille Nascimento Holmstrom**

**ORIENTADOR(A): Wagner de Souza Tassinari**

**TÍTULO DO PROJETO: Modelagem longitudinal do ganho de peso de um rebanho leiteiro provenientes de um sistema orgânico na fazendinha agroecológica - km 47, RJ**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2013

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2014

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

***TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA***  
***CONVÊNIO UFRRJ/CNPq-PIBIC***

**BOLSISTA: Glenda Marques**

**ORIENTADOR(A): Walter Naldevino Oliveira Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Levando o pluralismo a sério: a teoria ética nas democracias contemporâneas**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2013**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2014**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Assessor Local e Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC relatórios parcial (primeira quinzena de Fevereiro) e final (primeira quinzena de Agosto) do trabalho, contendo uma apreciação sucinta do orientador, ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará a não emissão do nada consta por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) Apresentar os resultados obtidos na pesquisa em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica;
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa e remeter um exemplar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- e) Comunicar imediatamente a Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento, nomeação para qualquer outro cargo e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega dos relatórios e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa.
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias, etc...).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

\_\_\_\_\_  
**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

